
Organização do Ano Letivo – 2020_21

Regulamento Interno

No âmbito da Atividade de Controlo - Organização do Ano Letivo – realizada pela IGEC e após análise do Projeto de Ficha da Atividade, com data de 6/11/2020, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se à apreciação do Conselho Pedagógico a presente proposta.

1. Adenda ao Artigo 123.º - Regras de funcionamento das reuniões

Duração das reuniões de natureza pedagógica que decorrem de necessidades ocasionais e que não podem ser realizadas nos termos do artigo 82.º, n.º 3, alínea c), do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD)

- a) As reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas, para além do horário dos docentes, terão a duração máxima de dois tempos letivos.
- b) Se a ordem de trabalhos não for totalmente cumprida, os docentes envolvidos na reunião apreciarão a possibilidade de continuar a mesma por mais trinta minutos, no máximo, desde que se preveja a conclusão dos trabalhos e tenha a aprovação da maioria dos membros presentes.
- c) Se a ordem de trabalhos não for concluída será agendada nova reunião no prazo máximo de três dias úteis.

Emitido parecer favorável na reunião do Conselho Pedagógico de 24 de novembro de 2020.

Aprovado na reunião do Conselho Geral no dia 9 de dezembro de 2020.

A Presidente do Conselho Geral

(Lic. Maria Helena de Carvalho Martins Oliveira)